

DECRETO Nº 182, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 17 de Outubro de 2006;

DECRETA:

Art.1º - É concedida, a partir de 24 de novembro de 2011, nos termos da Lei Complementar nº 006 de 17/10/2006, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração, a **Progressão Horizontal** nos seguintes cargos de provimento efetivo:

SERVIDOR	MATRICULA	NIVEL/GRAU ATUAL	NIVEL/GRAU NOVO
DIOGO FERREIRA COSTA	335	PM-AAD – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL I GRAU A	PM-AAD – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL I GRAU B
JHONATHAN SOUZA DE MENEZES	336	PM – PIN-OFICIAL ESPECIALIZADO(PINTOR) – NIVEL I GRAU A	PM – PIN-OFICIAL ESPECIALIZADO(PINTOR) – NIVEL I GRAU B
PATRICIO FERREIRA MARTINS	349	PM-AAD – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL I GRAU A	PM-AAD – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL I GRAU B
ROGÉRIO RUFINO DE ANDRADE	337	PM – FVS – FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA NIVEL I GRAU A	PM – FVS – FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA NIVEL I GRAU B

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal